



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Decreto nº 009, de 11 de Março de 2021-** Altera, e Acrescenta, Dispositivos ao Decreto Municipal nº 008, 08 de Março de 2021, e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL

CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

DECRETO Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Altera, e acrescenta, dispositivos ao Decreto Municipal Nº 008, 08 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Carta Magna, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta o § 1º ao art. 4º do Decreto Municipal Nº 008/2021, com a redação que segue:

“§1º - Farmácias, supermercados e similares, poderão funcionar aos sábados e domingos das 6 horas às 21 horas”.

Art.- 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Murici/AL., em 11 de março de 2021.

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.03.11 17:02:33 -03'00'

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos onze (11) dias do mês de março de ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vânia Menezes Vasconcelos Moura
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

